

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
A EMPRESA SODEXO PASS DO
BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

CONSIDERANDO a excelência na prestação de serviços oferecidos pela contratada e a compatibilidade de preços com o mercado, aliado a necessidade de correção dos valores de face, de acordo com o índice de correção do acordo coletivo, conforme justificativa do DEREH, exarada na Solicitação de Aditivo;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo do contrato original 35/2014 pelo prazo de **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, assim como reajustar o valor do contrato em **10,20%**(dez vírgula vinte por cento), perfazendo um valor mensal de R\$26.147,52(vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e um valor anual de R\$313.770,24(trezentos e três mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme justificativas do DEREH.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 6 de abril de 2016.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

Rodrigo Salzano
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Testemunha: Valter Vagner da Fonseca/CPF ***.163.826.**

Testemunha: Marco Aurélio Gontijo/CPF ***.188.076.53**

Fiscal do Contrato/CeasaMinas